



NORMAS DO PROGRAMA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA /GENÉTICA) IB USP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa é constituída pelo Coordenador, por seu Suplente, dois representantes dos docentes, lotados no Instituto de Biociências e credenciados como orientadores do Programa e um representante discente. Todos os membros titulares, docentes e discentes, devem ter seu respectivo membro suplente na CCP.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Todos os candidatos aos cursos de mestrado, de doutorado e de doutorado sem mestrado (doutorado direto) deverão se submeter ao processo seletivo para ingresso. O processo seletivo ocorre duas vezes ao ano.

Constarão em Edital específico, a ser divulgado no , Diário Oficial do Estado (DOE) e os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo.

II -1 Curso de Mestrado:

Podem se inscrever ao processo seletivo os candidatos que tenham diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento. Também podem se inscrever os graduandos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

- a) Os candidatos devem apresentar comprovação de estágio de iniciação científica ou de aperfeiçoamento por, no mínimo, um semestre, em instituição de pesquisa;
- b) Os candidatos serão submetidos à avaliação de aptidão científica. A prova de aptidão científica é uma prova escrita que visa a avaliar o candidato quanto a conhecimentos básicos da área Biologia/Genética, articulação intelectual e expressão. Consta de questões baseadas em textos no campo das disciplinas básicas da área (Genética, Biologia Celular, Biologia Molecular e Evolução). A relação dos textos selecionados como bibliografia de apoio à prova constará do edital do processo seletivo. O candidato terá, no máximo, quatro horas para realizar a prova.

O candidato que obter no mínimo nota 7 será aprovado e fará jus ao “Certificado de Aptidão em Biologia” para fins de ingresso no programa de pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia Genética).

O prazo de validade do Certificado de Aptidão em Biologia é de dois anos;



- c) Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua inglesa, conforme descrito no Item V desta Norma.

Os candidatos aprovados no processo seletivo terão direito à matrícula em até três períodos consecutivos de matrícula regular, desde que haja disponibilidade de vagas.

II-2. Curso de Doutorado (com mestrado)

Podem se inscrever ao processo seletivo os candidatos que tenham título de mestre. Também podem se inscrever os candidatos que já tenham a defesa de dissertação agendada pelo programa de origem ou que tenham depositado o exemplar da dissertação de mestrado para defesa.

- a) Os candidatos deverão apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e currículo documentado. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado de maneira clara e objetiva, ocupando no máximo 20 páginas (incluindo figuras, referências bibliográficas e anexos).
- b) Os candidatos serão submetidos à entrevista, quando será realizada a arguição sobre o projeto de pesquisa e o currículo apresentados. O projeto de pesquisa será julgado quanto à pertinência e exequibilidade. Na arguição, os candidatos devem demonstrar conhecimento sobre as bases teóricas do projeto. Para ter direito à matrícula no programa, deverão obter no mínimo média 7 calculada a partir das notas obtidas na análise do currículo, no projeto de pesquisa e na arguição.
- c) Os candidatos serão submetidos à avaliação de proficiência em língua inglesa. Para ter direito à matrícula no programa, deverão obter no mínimo nota 7 na prova de avaliação de proficiência em língua inglesa. A prova de avaliação de proficiência em língua inglesa pode ser substituída por comprovação de proficiência por meio da apresentação de certificado, de acordo com o item V.

Os candidatos aprovados no processo seletivo terão direito à matrícula em até três períodos consecutivos de matrícula regular, desde que haja disponibilidade de vagas.

II-3. Curso de Doutorado sem Mestrado (Doutorado Direto)

Podem se inscrever ao processo seletivo os candidatos que tenham diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento. Também podem se inscrever os graduandos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

- a) Os candidatos devem apresentar comprovação de estágio de iniciação científica ou de aperfeiçoamento por, no mínimo, um semestre, em instituição de pesquisa.



- b) Os candidatos serão submetidos à avaliação de aptidão científica. A prova de aptidão científica é uma prova escrita que visa a avaliar o candidato quanto a conhecimentos básicos da área Biologia/Genética, articulação intelectual e expressão. Consta de questões baseadas em textos no campo das disciplinas básicas da área (Genética, Biologia Celular, Biologia Molecular e Evolução). A relação dos textos selecionados como bibliografia de apoio à prova estará à disposição dos candidatos no edital do processo seletivo. O candidato terá, no máximo, quatro horas para realizar a prova. Para ter direito à matrícula no programa, deverão obter no mínimo nota 7 na prova de aptidão científica.
- c) Os candidatos deverão apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e currículo documentado. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado de maneira clara e objetiva, ocupando no máximo 20 páginas (incluindo figuras, referências bibliográficas e anexos).
- d) Os candidatos serão submetidos à entrevista, quando será realizada a arguição sobre o projeto de pesquisa e o currículo apresentados. O projeto de pesquisa será julgado quanto à pertinência e exequibilidade. Na arguição, os candidatos devem demonstrar conhecimento sobre as bases teóricas do projeto. Para ter direito à matrícula no programa, deverão obter no mínimo média 7 calculada a partir das notas obtidas na análise do currículo, no projeto de pesquisa e na arguição.
- e) Os candidatos serão submetidos à avaliação de proficiência em língua inglesa. Para ter direito à matrícula no programa, deverão obter no mínimo nota 7 na prova de avaliação de proficiência em língua inglesa. A prova de avaliação de proficiência em língua inglesa pode ser substituída por comprovação de proficiência por meio da apresentação de certificado, de acordo com o item V.

Os candidatos aprovados no processo seletivo terão direito à matrícula em até três períodos consecutivos de matrícula regular, desde que haja disponibilidade de vagas.

III – PRAZOS

- III-1. O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 36 (trinta e seis) meses.
- III-2. O curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 66 (sessenta e seis) meses.
- III-3. O curso de doutorado para o portador do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 54 (cinquenta e quatro) meses.



IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV-1. Para a obtenção do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 110 unidades de crédito, assim distribuídas:

- a) no mínimo 30 (trinta) créditos em disciplinas;
- b) 80 créditos na elaboração da dissertação.

IV-2. Para a obtenção do título de doutor (sem o título de mestre) o aluno deverá completar, pelo menos, 205 unidades de crédito, assim distribuídas:

- a) no mínimo 45 créditos em disciplinas;
- b) 160 créditos na elaboração da tese.

IV-3. O portador do título de mestre, pela USP ou por ela reconhecido, que se inscrever no programa de doutorado deverá completar, pelo menos, 175 unidades de crédito, assim distribuídas:

- a) no mínimo 15 créditos em disciplinas;
- b) 160 créditos na elaboração da tese.

Alunos de mestrado, doutorado e doutorado direto podem obter créditos especiais como detalhado em XIV - Outras Normas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

A língua estrangeira adotada pelo programa é a língua inglesa. Todos os candidatos ao Programa deverão obter um “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa”. O certificado pode ser obtido por meio de prova escrita de avaliação de proficiência em língua inglesa realizada pelo programa ou por apresentação de certificado.

V-1. A prova escrita de avaliação de proficiência em língua inglesa para ingresso no mestrado, no doutorado ou no doutorado direto consiste na interpretação de um artigo científico. As questões e as respostas serão em português, sendo permitido o uso de dicionário. O candidato terá no máximo duas horas para realizar a prova. Terão direito ao “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa” candidatos ao mestrado aprovados com nota 6 ou mais, e os candidatos ao doutorado e ao doutorado direto aprovados com nota 7 ou mais.



V-2. A prova de avaliação de proficiência em língua inglesa pode ser substituída por comprovação de proficiência por meio da apresentação de um dos seguintes certificados:

- a) Mestrado: TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (177), TOEFL (Paper-based) (500), TOEFL ITP (500), TOEIC (600), IELTS (5,0), ESLAT (5,0), FCE – (First Certificate in English, Cambridge), CAE – (Certificate in Advanced English, Cambridge), CPE (Certificate of Proficiency in English, Cambridge).
- b) Doutorado e Doutorado sem mestrado: TOEFL (iBT) (82), TOEFL (Computer-based) (217), TOEFL (Paper-based) (550), TOEFL ITP (550), TOEIC (700), IELTS (6,0), ESLAT (6,0), FCE – (First Certificate in English, Cambridge), CAE (Certificate in Advanced English, Cambridge), CPE (Certificate of Proficiency in English, Cambridge).

Não há prazo de validade para os certificados que comprovam a proficiência em língua inglesa.

O candidato estrangeiro também deverá apresentar o “Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros” (CELPE-BRAS), demonstrando proficiência mínima no nível “intermediário”. O certificado deve ser apresentado até o final do primeiro ano após o ingresso do aluno no programa.

VI – DISCIPLINAS

- 1) A CCP deliberará sobre o credenciamento e reconhecimento de disciplinas e de seus respectivos docentes responsáveis.
- 2) O proponente de disciplina para credenciamento ou a reconhecimento deverá encaminhar à CCP carta de solicitação, formulário da Pró-reitoria de pós-graduação preenchido e currículo Lattes do(s) professor(es) responsável(is).
- 3) A proposta da disciplina e o(s) currículo(s) do(s) docente(s) responsável(is) serão preliminarmente analisadas por um assessor designado pela CCP. O parecer será analisado pela CCP, que aprovará ou não o parecer. A CCP pode encaminhar a proposta para um segundo assessor por ela designado, caso julgar necessário.
- 4) Para credenciamento de uma disciplina, serão avaliados:
 - a) o interesse da disciplina ao Programa e sua relação com a área de concentração e com as suas linhas de pesquisa;
 - b) os objetivos da disciplina e seu papel na formação do estudante;
 - c) a ementa, que deve abranger tópicos de conhecimentos atuais e bibliografia pertinente e atualizada;
 - d) os critérios de avaliação, que devem ser explícitos.
- 5) O docente responsável deverá ser capacitado para ministrar a referida disciplina, com comprovada produção científica e desenvolvimento de projetos na área.



- 6) No credenciamento da disciplina serão observados os mesmos critérios utilizados para o credenciamento.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

As turmas de disciplinas, uma vez oferecidas, só poderão ser canceladas mediante justificativa nos seguintes casos:

- 1) não ter sido atingido o número mínimo de alunos matriculados por turma. O cancelamento deve ocorrer logo após o término do período de matrícula.
- 2) solicitação do ministrante por motivo de força maior, justificada e aprovada pela CCP. O prazo máximo para deliberação da CCP será de 5 (cinco) dias úteis.

VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é obrigatório nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado sem mestrado (doutorado direto).

VIII -1. Exame de qualificação para o Mestrado

O exame de qualificação para o Mestrado tem por objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área em que o projeto está inserido e sua capacidade de explicitar a inserção do projeto no contexto científico atual, com base na literatura.

- a) Para inscrever-se ao Exame de Qualificação, o candidato deverá ter concluído pelo menos dezoito créditos em disciplinas. A inscrição ao exame deve ser realizada até o 18º mês do curso.
- b) O aluno, com ciência do orientador, deverá solicitar à CCP o exame de qualificação pelo menos 5 dias antes da reunião da CCP. A solicitação deverá conter o tema do projeto que o candidato desenvolve no seu mestrado.
- c) O orientador e o co-orientador não farão parte da comissão examinadora que será composta por três membros, sendo pelo menos dois deles credenciados no Programa.
- d) O exame de qualificação deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data de inscrição.
- e) O Exame de Qualificação constará de apresentação oral com duração de 50 ± 10 minutos, na qual o candidato exporá as razões de ordem teórica que embasam e justificam seu projeto de pesquisa e inserirá seu trabalho no contexto científico atual. Deverá explicitar qual será sua contribuição para a solução de um problema, ou seja, seus objetivos, e a abordagem utilizada para atingi-los, justificando a escolha da metodologia para a solução do problema proposto. Não é necessária a apresentação dos resultados obtidos pelo aluno.
- f) Após a exposição oral, cada um dos examinadores fará uma arguição de, no máximo, 30 minutos.



- g) A avaliação do candidato deve fundamentar-se na clareza da apresentação do problema, no embasamento teórico, na objetividade, na articulação de idéias na apresentação e no desempenho durante a arguição.
- h) O aluno que for reprovado no exame de qualificação deverá solicitar o novo exame no prazo máximo de 90 dias a contar da data de realização do primeiro exame. O novo exame será realizado no prazo máximo de 60 dias a partir da solicitação, ou seja o aluno terá no máximo 150 dias para realizar o novo exame.

VIII -2. Exame de qualificação para o Doutorado e para o Doutorado sem Mestrado (doutorado direto).

O Exame de Qualificação para o Doutorado tem por objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área em que o projeto está inserido e sua capacidade de explicitar a inserção do projeto no contexto científico atual, com base na literatura.

- a) Para aluno do doutorado com mestrado inscrever-se ao exame de qualificação, deverá ter concluído pelo menos 15 créditos em disciplinas. A inscrição ao exame deve ser realizada até o 30º mês do curso.
- b) Para o aluno do curso de doutorado direto inscrever-se ao exame de qualificação deverá ter concluído pelo menos 28 créditos em disciplinas. A inscrição ao exame deve ser realizada até o 36º mês do curso.
- c) O aluno, com ciência do orientador, deverá solicitar à CCP o exame de qualificação do seu aluno, pelo menos 5 dias antes da reunião da CCP. A solicitação deverá conter o tema do projeto que o candidato desenvolve no seu doutorado. O orientador e o co-orientador não farão parte da Comissão Examinadora que será composta por três membros, sendo pelo menos dois deles credenciados no programa.
- d) O exame de qualificação deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data de inscrição.
- e) O Exame de Qualificação constará de apresentação oral com duração de 50 ± 10 minutos, na qual o candidato exporá as razões de ordem teórica que embasam e justificam seu projeto de pesquisa e inserirá seu trabalho no contexto científico atual. Deverá explicitar qual será sua contribuição para a solução de um problema, ou seja, seus objetivos, e a abordagem utilizada para atingi-los. O candidato deverá justificar a escolha da metodologia para a solução do problema proposto. Não é necessária a apresentação de resultados obtidos pelo aluno.
- f) Após a exposição oral, cada um dos examinadores fará uma arguição de no máximo 30 minutos.
- g) A avaliação do candidato deve fundamentar-se na clareza da apresentação do problema, no embasamento teórico, na objetividade, na articulação de idéias na apresentação e no desempenho durante a arguição.
- h) O aluno que for reprovado no exame de qualificação deverá solicitar o novo exame no prazo máximo de 90 dias a contar da data de realização do primeiro exame. O novo exame será realizado no prazo máximo de 60 dias a partir da solicitação, ou seja o aluno terá no máximo 150 dias para realizar o novo exame.



IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

O aluno matriculado no curso de Mestrado pode pleitear, com anuência de seu orientador, a transferência para o curso de Doutorado Direto, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do início da contagem de tempo do aluno no Programa. A solicitação deverá ocorrer no período de inscrição para os exames de ingresso ao Programa de Biologia Genética.

O pedido de passagem de Mestrado para o Doutorado Direto deve ser devidamente justificado pelo orientador e será acompanhada de currículo do aluno, relatório parcial das atividades do mestrado e projeto de pesquisa a ser conduzido no doutorado.

O exame para os que solicitam passagem de mestrado para doutorado direto consta de:

- a) Argüição.
- b) Análise do relatório parcial e do Projeto de Pesquisa.
- c) Análise do Currículo, no qual serão avaliadas as atividades desenvolvidas, tais como, participação em congresso(s) científico(s), e/ou publicação de trabalhos científicos.
- d) Prova de proficiência em língua inglesa para o doutorado ou dispensa com base nos mesmos critérios exigidos para o Doutorado (item V).

A prova de proficiência em língua inglesa e argüição serão realizadas por ocasião dos exames de ingresso ao Programa de Biologia /Genética. Em caráter excepcional, a depender de julgamento da CCP, a argüição poderá ser realizada fora do período de exames de ingresso.

Enquanto não ocorrer a passagem de curso do Mestrado para o Doutorado Direto, o aluno está sujeito às regras vigentes na época da inscrição e à realização de exame de qualificação do curso de mestrado.

A deliberação da CCP sobre a passagem de Mestrado para Doutorado Direto será encaminhada para a CPG para homologação.

X - DESEMPENHO ACADÊMICO INSATISFATÓRIO

- 1) Os critérios para desligamento de aluno com desempenho acadêmico e científico insatisfatório compreendem, além do previsto no artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação:
 - a) não entregar os relatórios científicos e/ou de atividades nos prazos especificados pelo Programa, sem justificativa adequada;
 - b) ter seu relatório de atividades anual reprovado pela segunda vez (consecutiva ou não) pelo orientador, com justificativa sobre os aspectos relacionados à improdutividade do aluno. A justificativa do orientador deverá ser aceita pela Comissão Coordenadora do Programa;



- c) ausentar-se das atividades do Programa por período superior a seis meses, sendo suas justificativas consideradas improcedentes.
- d) A CCP convocará, por escrito, o aluno para que este apresente, até no máximo 30 dias, sua manifestação a respeito do não desligamento. Decorrido esse prazo, havendo ou não manifestação por parte do aluno, a CCP deliberará a respeito da procedência.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada a CPG para homologação.

XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) Para credenciamento e de credenciamento, de orientadores e de co-orientadores, serão observados os seguintes critérios:

- a) O postulante ao credenciamento pleno ou específico deve ter produção científica de qualidade sob a forma de artigos completos em periódicos (nacionais ou estrangeiros) indexados, livros ou capítulos de livros especializados, trabalhos completos em anais de reuniões científicas, participação em congressos com apresentação de trabalho, resumos de comunicações em congressos nacionais ou internacionais, artigos de divulgação ou palestras. Espera-se que o postulante ao credenciamento tenha pelo menos 2 artigos completos em revistas indexadas, além de 5 atividades adicionais (dentre as listadas acima), no último período de 5 anos; a exigência de 2 artigos completos em revistas indexadas pode ser substituída por pelo menos dois capítulos de livro, de circulação nacional ou internacional, desde que de reconhecida relevância na área, após avaliação pela CCP.
- b) O postulante ao credenciamento pleno deverá apresentar, concomitantemente ao seu pedido de credenciamento, proposta de disciplina de Pós-Graduação.
- c) O postulante ao credenciamento deve ter produção científica de qualidade nos últimos 5 anos, sob a forma de artigos completos em periódicos nacionais ou estrangeiros indexados, livros ou capítulos de livros especializados, trabalhos completos em anais de reuniões científicas, resumos de comunicações em congressos nacionais ou internacionais, ou artigos de divulgação, preferencialmente derivada das teses ou dissertações. O postulante deve ter publicado pelo menos 2 artigos completos em revistas indexadas, além de 5 atividades adicionais (dentre as listadas acima), no último período de 5 anos, estar orientando pelo menos um aluno ou ter concluído uma orientação nos últimos 5 anos. A exigência de 2 artigos completos em revistas indexadas pode ser substituída por pelo menos dois capítulos de livro, de circulação nacional e internacional, desde que de reconhecida relevância na área, após avaliação pela CCP.
- d) Exige-se que o postulante ao credenciamento tenha oferecido e ministrado, pelo menos duas vezes, nos últimos 5 anos, uma disciplina de Pós-Graduação. Este critério não se aplica aos professores aposentados.



- e) Admite-se a existência de co-orientador para alunos de doutorado. O co-orientador poderá ser incluído até 60% do prazo total máximo para o desenvolvimento do trabalho. Justifica-se a existência de co-orientador quando houver a necessidade de uma contribuição teórica e experimental complementar à do orientador para o desenvolvimento do trabalho.

2) Admitem-se docentes e pesquisadores de outras unidades da USP ou docentes e pesquisadores externos à USP como orientadores plenos e específicos.

- a). Os critérios de credenciamento e recredenciamento serão os mesmos utilizados para os orientadores plenos vinculados ao IBUSP, exceto pela obrigatoriedade de proposta de disciplina.
- b). A solicitação de credenciamento específico deverá ser analisada e aprovada pela CCP antes da inscrição do candidato a aluno no processo seletivo.

3) Cada orientador poderá ter no máximo 10 (dez) orientandos e 3 co-orientandos;

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

O candidato deverá apresentar a dissertação de mestrado em 6 (seis) vias, ou a tese de doutorado em 8 (oito) vias, com o encaminhamento em formulário de depósito, devidamente assinado pelo(a) orientador(a), juntamente com o formulário “Dados da dissertação/tese” para a Biblioteca Digital, uma versão eletrônica contendo: o resumo, o *abstract* (arquivo de texto) e o texto integral do trabalho (pdf).

XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

O Programa concederá os títulos de Mestre e Doutor em Ciências - Programa: Ciências Biológicas (Biologia Genética) – Área de Concentração: Biologia (Genética).

XIV - OUTRAS NORMAS

1) Relatório

Os alunos de mestrado e de doutorado devem apresentar relatório anual de suas atividades, usando o formulário padrão do Programa de Ciências Biológicas (Biologia/Genética), nos prazos estipulados pela Comissão Coordenadora do Programa.

- a). O relatório deve ser acompanhado da avaliação do orientador;
- b). O aluno que não apresentar o relatório anual de atividades não poderá fazer a renovação de sua matrícula.



2) Sobre o Aluno Especial

- a) As matrículas dos alunos especiais em disciplinas do Programa de Ciências Biológicas (Biologia Genética) obedecerão o calendário de matrículas definido pela Comissão Coordenadora do Programa.
- b) Para a inscrição os alunos especiais deverão apresentar os seguintes documentos:
 - i. formulário padronizado;
 - ii. cópias (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos: diploma de graduação, documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista);

3) Disciplinas Obrigatórias e porcentagem de créditos especiais

Mestrado

- i) dois créditos devem ser obtidos obrigatoriamente em disciplinas com o título “Temas de Pesquisa em Genética e Biologia Evolutiva” ou “Tendências Atuais em Genética e Biologia Evolutiva”;
- ii) no máximo 20 % dos créditos em disciplinas (ou seja 6 créditos) podem ser obtidos sob a forma de créditos especiais;
- iii) cinquenta por cento (50%) dos créditos em disciplinas devem ser obtidos em disciplinas do próprio programa.

Doutorado Direto

- (i) quatro créditos devem ser obtidos obrigatoriamente em disciplinas com o título “Temas de Pesquisa em Genética e Biologia Evolutiva” e “Tendências Atuais em Genética e Biologia Evolutiva”;
- ii) no máximo vinte por cento (20 %) dos créditos em disciplinas (ou seja 9 créditos) podem ser obtidos sob a forma de créditos especiais;
- iii) cinquenta por cento (50%) dos créditos em disciplinas devem ser obtidos em disciplinas do próprio programa.

Doutorado

- i) dois créditos devem ser obtidos obrigatoriamente em disciplinas com o título “Temas de Pesquisa em Genética e Biologia Evolutiva” e “Tendências Atuais em Genética e Biologia Evolutiva”;
- ii) no máximo 40% dos créditos em disciplinas (ou seja, 6 créditos) podem ser obtidos sob a forma de créditos especiais;
- iv) cinquenta por cento (50%) dos créditos em disciplinas devem ser obtidos em disciplinas do próprio programa.



4) Créditos especiais

No programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Genética) podem ser atribuídos créditos para as seguintes atividades:

- a) Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado:
 - i. com o aluno figurando como primeiro autor em revista internacional: até 4 créditos;
 - i. com o aluno figurando como primeiro autor em revista nacional: até 2 créditos;
 - ii. com o aluno não figurando como primeiro autor: até 1 crédito;
- b). Publicação de Trabalho completo em anais (ou similares): até 1 crédito;
- c) Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, de circulação internacional: até 3 créditos;
- d) Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, de circulação nacional: até 1 crédito;
- e) Participação em Congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares): até 1 crédito;
- f) Depósito de Patentes: até 3 créditos;
- g) Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE): até 3 créditos.

CNR, 15/12/2010